



Câmpus Pau dos Ferros

CRITÉRIOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA

UFERSA/CpPF N°021/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

INFORMAÇÃO GERAL:

- ✓ Todas as solicitações para viagens de Ensino, Pesquisa e Extensão deverão ser encaminhadas, através do formulário eletrônico disponível na página do Câmpus, com até 10 dias úteis de antecedência à data programada. No caso de transporte para congressos, solicitar num prazo de 45 dias antes do evento.
- ✓ Apesar de a Portaria UFERSA/GAB N° 0423, de 06 de julho de 2017, permitir até duas viagens administrativas dos *campi* para a sede, foi decidido que, no Câmpus Pau dos Ferros, será concedida no máximo 1 (uma) viagem administrativa por semana para a sede. Quando houver reuniões de conselhos superiores (CONSUNI, CONSAD, CONSEPE e CC) e comissões permanentes a viagem administrativa ocorrerá no mesmo dia.
- ✓ As viagens de áreas correlatas serão agregadas no caso de visitas técnicas e aulas práticas.
- ✓ Será publicado mensalmente o orçamento disponível, bem como a prestação de contas do setor de transporte.
- ✓ As viagens de visita técnica com quilometragem total superior a 1200 km serão automaticamente indeferidas se não estiverem acompanhadas de justificativa.
- ✓ Terão prioridades as solicitações, para a mesma data do evento, aquela com menor distância solicitada no mesmo dia.
- ✓ Será feito o rodízio de viagens por curso, ou seja, o curso que já teve a solicitação atendida a partir da data de aprovação destes critérios, terá menor prioridade em relação ao Curso que ainda não fez solicitação, devendo o solicitante indicar a qual curso a viagem está vinculada.

TIPOS DE APOIOS:

Aulas Práticas

- ✓ Limite máximo de até uma viagem por disciplina, sendo no máximo duas por docente por semestre.

Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

- ✓ Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro na PROGRAD/PROPPG/PROEC e estar em execução, devendo o solicitante anexar à solicitação de transporte documentos comprobatórios dos projetos em execução.
- ✓ Limite máximo de viagens de acordo com o orçamento do projeto condicionado à disponibilidade orçamentária do setor de transporte.

Participação em Eventos Científicos, de Extensão e de Qualificação

- ✓ Terá prioridade o docente com apresentação oral de trabalho, seguido de apresentação de pôster/banner.
- ✓ Será levado em consideração a relevância do evento, considerando cada tipo específico de evento para cada coordenação de Pesquisa, Ensino e Extensão, bem como a abrangência deste evento (local, regional, nacional ou internacional), e a quantidade de trabalhos aprovados.
- ✓ No caso de atividades de cooperação científica ou extensiva terá prioridade de apoio o docente com pesquisa experimental de coleta de dados.
- ✓ Pedido de transporte para a participação coletiva de discentes em eventos científicos ou de extensão deve ser feito por um docente, respeitando-se os prazos que constam na informação geral, ficando condicionado a um percentual de no mínimo de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos discentes com apresentação de trabalho, à logística de transporte e o princípio da economicidade.

Critérios para utilização dos transportes – TAE

- ✓ As capacitações de treinamentos demandadas pelas Pró-reitorias ou Superintendências terão prioridade na aprovação de transporte quando houver a devida cobertura dos custos pelas unidades solicitantes.
- ✓ O transporte de servidores para eventos de capacitação promovidos pela UFERSA e instituições públicas, para atualização de conhecimentos dos seus processos e sistemas terão prioridade sobre os demais eventos com quantitativo mínimo de quatro técnicos.
- ✓ Terá prioridade os eventos em que o conteúdo programático tenha correlação com as atribuições do cargo, de forma que os conhecimentos abordados tenham aplicação específica na atividade do servidor.
- ✓ Os servidores ainda não contemplados por cursos e capacitações que demandam transporte da unidade terão prioridade.

✓ As atividades da área administrativa relacionadas à capacitação dos Técnicos que demandam utilização de recursos de transporte do Campus passarão a ter um orçamento específico no valor mensal de R\$2.000,00. Caso não exista demanda para utilização deste recurso o mesmo será utilizado para atender os pedidos de ensino, pesquisa e extensão.

**A aplicação dos critérios para os transportes são para o momento atual – até 31 de dezembro de 2017 e podem ser alterados a qualquer período, desde que haja melhora na questão orçamentária.*

Prof. Dr. José Flávio Timóteo Júnior
Presidente da Comissão